



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT13 SGP N.º 080, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Institui o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, denominado Labor.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N.º 5572/2022,

CONSIDERANDO o ATO TRT SGP N.º 011, de 07 de janeiro de 2021, que regulamenta o Programa de Gestão da Inovação - INOVA TRT13, com a finalidade de implementar uma cultura de inovação que atenda às necessidades e desafios enfrentados pela instituição;

CONSIDERANDO que o ATO TRT SGP N.º 011/2021, especialmente o capítulo III, dispõe sobre a criação do Laboratório de Inovação do TRT13ª Região e prevê que as atividades do Labor serão executadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica NIT,

CONSIDERANDO o ATO TRT SGP N.º 021, de 08 de janeiro de 2021, que designa os membros do Comitê Gestor do Programa de Inovação -CGPI, vinculado à Presidência do TRT da 13ª Região,

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica no âmbito deste Regional, conforme a Resolução Administrativa n.º 155/2020;

R E S O L V E:

Art.1º Instituir o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma definida pelo capítulo III do ATO TRT SGP N.º 011/2021, que regulamenta o Programa de Gestão INOVA.

Art. 2º Compõem o Laboratório de Inovação, de forma permanente, os integrantes do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT:

I- MARCELO LUIS MACHADO MOURA, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, Secretaria de Tecnologia da Informação - Chefe do Núcleo de Inovação Tecnológica;

II- RONALDO DE ARAÚJO FARIAS, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, Secretaria de Tecnologia da Informação - Núcleo de Inovação Tecnológica.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no LABOR poderão contar com a participação de magistrados e outros servidores, conforme suas competências, para atuação em áreas específicas de conhecimento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Art. 3º Ficam convalidados os atos realizados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, relativos ao LABOR, solicitados pelo Comitê Gestor do Programa de Inovação - CGPI, que foi instituído pelo ATO TRT SGP N.º 021/2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

Leonardo José Videres Trajano

Desembargador Presidente

